



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Instrução Normativa Nº 05, de 25 de junho de 2020

Cria o Fórum Permanente de Gestão Financeira do IF Sudeste MG e estabelece competências para sua atuação

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, I, do Estatuto do IF Sudeste MG, na Subseção I do Regimento Geral do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do mesmo Regimento Geral,

Considerando o artigo 61, XVI, do Regimento Geral do IF Sudeste MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum Permanente de Gestão Financeira do IF Sudeste MG, composto pelo(a) Coordenador(a) de Execução Financeira da Reitoria e dos *campi*, ou setores equivalentes.

Parágrafo único. Caberá ao titular ocupante da coordenação e dos setores equivalentes nos *campi* informar a seus substitutos sobre a participação no fórum, nos casos de substituição legal.

Art. 2º Definir as competências do Fórum Permanente de Gestão Financeira do IF Sudeste MG no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º Eventuais dúvidas devem ser imediatamente enviadas à Diretoria de Orçamento e Finanças da Reitoria e à Pró-Reitoria de Administração.

Parágrafo único. Caberá ao grupo definir os prazos de encaminhamento das recomendações, considerada a urgência que o assunto venha a requerer, em função das normas vigentes.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2020.

Fabricio Tavares de Faria
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 434, DOU - 27/04/2017



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Competências

Art. 1º São competências do Fórum Permanente de Gestão Financeira do IF Sudeste MG, no âmbito das competências atribuídas à Coordenação de Execução Financeira da Reitoria ou setores equivalentes nos *campi*, pelo Regimento Geral do IF Sudeste MG e pelos regimentos das unidades:

I - Discutir e propor mudanças nas normas e procedimentos relativos à gestão financeira;

II - Elaborar estudos, propor orientações e normas relativas ao planejamento e operacionalização dos atos e fatos relativos à vigência da Portaria 13.623, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Secretaria de Gestão, que estabeleceu diretrizes para redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

III - Discutir e propor mudanças relativas aos assuntos de competência das coordenações de execução financeira ou setor equivalente, encaminhando tais propostas ao Pró-Reitor de Administração ou ao Conselho de Administração, Desenvolvimento Institucional e Gestão de Pessoas, conforme a competência de cada um desses.

IV - Estabelecer canais de comunicação com os demais setores dos *campi* e da Reitoria, visando discutir e propor a otimização e a melhoria dos processos e procedimentos de gestão financeira no âmbito do IF Sudeste MG.